

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
COMISSÕES DE OUTORGA**

COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 1/2020

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 639, DE 15 de dezembro de 2020, para subconcessão da malha ferroviária situada entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - EF-334 (Fiol), torna público que o inteiro teor da ata de análise e julgamento dos documentos de qualificação da proponente primeira colocada foi disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br, correndo-se o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos, conforme item 16.1 do edital, eventos 10 e 11.

Informamos ainda que, para vistas ao processo, será necessário efetuar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ANTT), conforme orientações disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Assuntos - Sistemas ANTT - SEI.

Realizado o cadastro, deverá ser encaminhada à Comissão de Outorga do Edital nº 01/2020 solicitação formal de acesso ao processo SEI nº 50500.124760/2020-09, observando o período estabelecido no Edital, quando o processo estará disponível para vistas dos interessados.

Em complemento ao item 19.2 do Edital, a interposição de recursos poderá ser feita também por peticionamento eletrônico no SEI/ANTT, sendo necessário efetuar o Cadastro de Usuário Externo conforme procedimento disponível no site da Agência.

RENAN ESSUCY GOMES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Outorga

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 759/2018.

Nº Processo: 50600.005543/2009-79.

Concorrência. Nº 607/2009. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 38.743.357/0001-32 - STRATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo com reflexo financeiro, alteração de cláusula contratual e adequação do cronograma físico-financeiro ao contrato pp 759/2018. Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento para o dia 20/10/2021. Reflexo financeiro no valor de R\$ 120.874,91, passando o valor (pi+r) para R\$ 6.165.325,15. alteração de cláusula contratual: inclusão do parágrafo quinto na cláusula sexta - dos prazos e suas prorrogações.. Vigência: 23/04/2021 a 20/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.821.621,72. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2021).

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 74/2021-00 - UASG 393003

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações - CGCL torna público a todos os interessados na licitação em epígrafe, que o edital sofreu a 1ª Retificação (1ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

Informo que a sessão de abertura será mantida no dia 07/05/2021 às 15:00 horas.

NATHALIA PRADO RADEL
Presidente da Comissão de Licitação

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.009406/2018-02

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 13, inciso II da Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/2019/DNIT SEDE, de 22/8/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI nº 7865844) constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.009406/2018-02, resolve aplicar à Empresa Engenharia Especializada Obra Civil e Industrial LTDA., CNPJ nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 24.183,85 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do Contrato nº PP-487/2014-00, conforme a Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/DNIT SEDE, de 22/8/2019, art. 47, inciso VII da Lei nº 12.462/2011, nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do Contrato nº PP-487/2014-00 e no Edital nº 233/2013,

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a Empresa Engenharia Especializada Obra Civil e Industrial LTDA., bem como a Seguradora POTTENCIAL SEGURADORA S/A nos termos do art. 36 da Instrução Normativa/DG nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24/5/2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10/2019 DNIT SEDE, de 22/8/2019, acerca da Decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

RODRIGO PORTAL DE MATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 50604.001105/2020-15.

No Termo de Execução Descentralizada nº 123/21-00, publicado no DOU nº 65 do dia 08/04/2021, Seção 3, página 89;

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021;

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

EXTRATO AVISO DE PENALIDADE

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (CGDESP/DPP/DNIT), no uso das atribuições constantes do artigo 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, com publicação no DOU em 26 de agosto de 2019, págs. 51/52 - Seção I, e com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como adotando para fundamentação deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI 7978329), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.007647/2015-66, resolve aplicar à empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA. (anteriormente denominada Acciona Engenharia Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 10.991,75 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do contrato, conforme a Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, Lei 12.462/2011, art. 47, inciso VII, e com base nas Cláusulas do EDITAL nº 0233/2013-00 - RDC Eletrônico.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA., bem como a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, nos termos do artigo 36 da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, acerca da decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

Em, 20 de abril de 2021.

RODRIGO PORTAL DE MATOS
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.027351/2016-42

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (CGDESP/DPP/DNIT), no uso das atribuições constantes do artigo 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, com publicação no DOU em 26 de agosto de 2019, págs. 51/52 - Seção I, e com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como adotando para fundamentação deste ato a Decisão Administrativa de Primeira Instância (SEI 7862090), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50600.027351/2016-42, resolve aplicar à empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA. (anteriormente denominada Acciona Engenharia Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.509/0001-56, as sanções de MULTA no valor de R\$ 20.032,03 (vinte mil, trinta e dois reais e três centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, por inexecução parcial do contrato, conforme a Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, Lei 12.462/2011, art. 47, inciso VII, e com base nas Cláusulas do EDITAL nº 0233/2013-00 - RDC Eletrônico.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE a empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA OBRA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA., bem como a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, nos termos do artigo 36 da Instrução Normativa nº 06/2019/DNIT SEDE, de 24 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa/DG nº 10, de 22 de agosto de 2019, acerca da decisão proferida e da possibilidade de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da Decisão Administrativa de Primeira Instância.

Em, 19 de abril de 2021.

RODRIGO PORTAL DE MATOS
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

COORDENAÇÃO 2-SRE-AM

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: SR-00626/2016, , Contratante: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratante: 04.892.707/0001-00, Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SE R V I ÇO S EIRELI., CNPJ Contratada: 04.718.687/0001-56. Objeto: 5º Termo Aditivo de Rerratificação e de Alteração dos Critérios de Pagamento do Contrato SR-00626/2016, para a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Alvarães/AM, por interesse da administração. Fundamento Legal: O presente Termo tem Fundamento Legal no Art. 9, § 4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011, no Edital RDCI Eletrônico nº 432/2015 e nas Cláusulas Oitava e Décima Quinta do Contrato SR-00626/2016, bem como nas demais alterações posteriores, a teor da Portaria de Delegação de Competência nº 6.756, de 23/11/2020, publicada no DOU nº 224, Seção 1, de 24/11/2020, exarada pelo Diretor-Geral do DNIT.Data da assinatura: 20/04/2021.

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º50601.000251/2021-26

A COORDENADORA SETORIAL DE ENGENHARIA TERRESTRE - SUBSTITUTA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes do art. 155, do Regimento Interno do DNIT e art. 13, II, da Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2019, seção I, página 27 e com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50601.000251/2021-26, resolve aplicar ao Consórcio SANCHES TRIPOLONI - ENGESPPO, formado pelas empresas Construtora Sanches Tripoloni Ltda - CNPJ: 53.503.652/0001-05 e Engespro Engenharia Ltda - CNPJ: 00.604.322/0001-40, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DNIT, pelo período de 01 (um) ano, por inexecução parcial do objeto do contrato, caracterizando descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.1.8., do Contrato SR-00686/2014-00. Desta forma, fica o Consórcio SANCHES TRIPOLONI - ENGESPPO intimado da decisão prolatada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do Ofício de intimação.

ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS
Coordenadora de Engenharia Terrestre - Substituta

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 50601.000252/2021-71

A COORDENADORA SETORIAL DE ENGENHARIA TERRESTRE - SUBSTITUTA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes do art. 155, do Regimento Interno do DNIT e art. 13, II, da Instrução Normativa nº 06, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2019, seção I, página 27 e com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50601.000252/2021-71,

